



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**FORO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**3ª VARA CÍVEL**

Rua Alice Alem Saadi , 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1021426-32.2016.8.26.0506**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Condomínio Nicolau Garcia da Silva Ferreira Viana**  
 Executado: **Marcos Antonio Juvencio e outro**

Justiça Gratuita

Em Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2019, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) direitos que os executados abaixo possuem sobre o seguinte(s) bem(ns): **O apartamento nº 23, localizado no 1º andar do Condomínio Habitacional Ribeirão Preto F, Bloco H, situado nesta cidade na Avenida Presidente João Goulart, 599, objto da matrícula nº 122.617 do 1º CRI local, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Regina Helena de Souza Juvencio e Marcos Antonio Juvencio, CPF nº 059.005.928-98 e 071.338.008-02, RG nº 193576181 e 18488178. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**